



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



WERBENIA
AMED DA
SILVA:6208663
4315

Assinado de forma
digital por WERBENIA
AMED DA
SILVA:62086634315
Dados: 2021.03.17
09:02:36 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1603.01/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021-SMPS
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, CGF: 06.920187-0, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representada pela respectiva Secretária, Srª Nazidir Gomes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-SMPS**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 15 de Março de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 008/2021-SMPS
- Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2021-SMPS, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do município, através de sua Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania, Srª. Nazidir Gomes de Oliveira, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

WERBENIA AMED DA
SILVA:62086634315

Assinado de forma digital por WERBENIA
AMED DA SILVA:62086634315
Dados: 2021.03.17 09:03:08 -03'00'



5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- a) A entrega dos produtos deverão ser no Hospital Municipal Natercia Rios, Itarema, de acordo com a solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- e) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

WERBENIA AMED DA
SILVA:62086634315

Assinado de forma digital por WERBENIA
AMED DA SILVA:62086634315
Dados: 2021.03.17 09:03:28 -03'00'



fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema – CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

WERBENIA AMED DA
SILVA:62086634315

Assinado de forma digital por
WERBENIA AMED DA
SILVA:62086634315
Dados: 2021.03.17 09:03:55 -03'00'



8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

WERBENIA AMED DA
SILVA:62086634315

Assinado de forma digital por WERBENIA
AMED DA SILVA:62086634315
Dados: 2021.03.17 09:04:35 -03'00'



9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto in inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

WERBENIA AMED DA
SILVA:62086634315

Assinado de forma digital por WERBENIA
AMED DA SILVA:62086634315
Dados: 2021.03.17 09:04:48 -03'00'



12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

WERBENIA AMED DA
SILVA:62086634315

Assinado de forma digital por WERBENIA
AMED DA SILVA:62086634315
Dados: 2021.03.17 09:05:06 -03'00'



anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ceará, 16 de Março de 2021.

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania
MUNICÍPIO DE ITAREMA

PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA
CNPJ: 07.405.331/0001-50
Werbenia Amed da Silva
CPF: 620.866.343-15
EMPRESAS DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1. CPF N° 02332638377

2. CPF N° 02202365882

WERBENIA AMED
DA
SILVA:62086634315

Assinado de forma digital
por WERBENIA AMED DA
SILVA:62086634315
Dados: 2021.03.17
09:05:25 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:
Nazidir Gomes de Oliveira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.08.244.0141.2.117.0000

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.32.00

WERBENIA
AMED DA
SILVA:62086634
315

Assinado de forma
digital por WERBENIA
AMED DA
SILVA:62086634315
Dados: 2021.03.17
09:05:38 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBENIA AMED DA SILVA

Endereço: Rua 102, Conjunto Jardim Passaré, 51, Sala 02, Cep: 60.861-326, Passaré, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 07.405.331/0001-50

Representante: Werbenia Amed da Silva

CPF: 620.866.343-15

Email: prisma_comercio@hotmail.com

Telefone: 85. 98885-7559

Banco: Banco do Brasil; Agencia: 3589-0; Conta: 32531-7

WERBENIA

AMED DA

SILVA:6208663

4315

Assinado de forma
digital por WERBENIA
AMED DA

SILVA:62086634315

Dados: 2021.03.17

09:05:50 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 16/03/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1603.01/2021, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SMPS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Nº	DESCRIÇÃO (QUANT. POR CESTA)	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AÇÚCAR - (2 KG)	KG	4.000	3,25	13.000,00
2	ARROZ BRANCO TIPO 1 - (2 KG)	KG	4.000	5,20	20.800,00
3	BISCOITO DOCE - PCT C/ 400 G - (1 PCT)	PCT	2.000	3,12	6.240,00
4	BISCOITO SALGADO - PCT C/ 400 G - (1 PCT)	PCT	2.000	3,19	6.380,00
5	CAFÉ A VÁCUO - PCT C/ 250 G - (2 PCT)	PCT	4.000	4,06	16.240,00
6	FEIJÃO CARIOCA - (2 KG)	KG	4.000	6,78	27.120,00
7	LEITE EM PÓ - PCT C/ 200 G - (2 PCT)	PCT	4.000	6,25	25.000,00
8	MACARRÃO - PCT C/ 500 G - (2 PCT)	PCT	4.000	2,56	10.240,00
9	MASSA DE MILHO - PCT C/ 500 G - (2 PCT)	PCT	4.000	1,26	5.040,00
10	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - (1 UND)	UND	2.000	8,28	16.560,00
11	SARDINHA EM LATA - 250 G - (2 UND)	UND	4.000	8,20	32.800,00
12	SUCO EM PÓ - 50 G - (2 UND)	UND	4.000	1,37	5.480,00
TOTAL DE CESTA					2000
VALOR POR CESTA					R\$ 92,45
VALOR TOTAL					R\$ 184.900,00

WERBENIA AMED
DA
SILVA:62086634315

Assinado de forma digital
por WERBENIA AMED DA
SILVA:62086634315
Dados: 2021.03.17 09:06:30
-03'00'





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021-SMPS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SMPS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-SMPS. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESA:** PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA, Rua 102, Conjunto Jardim Passaré, 51, Sala 02, Cep: 60.861-326, Passaré, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o Nº 07.405.331/0001-50. **III - REPRESENTANTE:** Werbenia Amed da Silva, CPF: 620.866.343-15. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 008/2021-SMPS. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2021. **X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania. **XI - ASSINA PELO CONTRATADO:** Werbenia Amed da Silva (PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA). **XII - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania).

Itarema-CE, 16 de Março de 2021.

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga
TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	05/04/2021
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO
FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 31 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021-SMPS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SMPS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021-SMPS. I - **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. II - **EMPRESA:** FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, Rua José Giffoni da Silveira, 1810, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará, CNPJ nº 09.242.923/0001-24. III - **REPRESENTANTE:** Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68. IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 010/2021-SMPS. VI - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA DOAÇÃO AS GESTANTES EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.993,60 (noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). VIII - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. IX - **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. X - **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania. XI - **ASSINA PELO CONTRATADO:** Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP). XII - **ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Informativo Nº 001/2021 e Adiantamento.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, de acordo com a solicitação do titular do órgão de origem da licitação, o edital do processo em epígrafe será retificado em sua Cláusula 2 - DA PARTICIPAÇÃO. ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reordenação urbana da Avenida Beira Mar - Guarderías e rampa de acesso de embarcações, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 001/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário. Considerando o teor do inciso III e do parágrafo 4º, ambos do artigo 21 da Lei nº 8666/93, fica a Sessão de Abertura dos Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços adiada para o dia 05.04.2021, às 10hs. O texto na íntegra encontra-se no site <https://compras.segov.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza-CE, 16 de março de 2021.
 OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 3/2020

Aviso de Sessão de Prosseguimento - Virtual. O Presidente da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 23 de março de 2021 às 10h00min. terá CONTINUIDADE, através de Sessão virtual, o procedimento licitatório em Concorrência Pública Internacional Nº. 003/2020 para a divulgação do RESULTADO DE HABILITAÇÃO. Informa, ainda, que será necessária a utilização de imagem em vídeo para registro de presença e que os representantes das empresas participantes deverão encaminhar documentos comprovando os poderes de representação por meio do seguinte email: licita.cel@celfor.fortaleza.ce.gov.br. Qualquer outro interessado deverá enviar documento de identificação para registro em ata. Segue link da sessão virtual: <https://zoom.us/j/92497923969?pwd=UTBqSjNadlFjUldFUDl6Q1NoZmVldz09>. ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. OBJETO: Licitação do Tipo Técnica e Preço para Contratação de serviços de produção e operacionalização de feiras, seminários, workshops, roadshows, famtour, fampress, eventos de captação, eventos de treinamento, eventos de promoção em geral, apoio logístico, ações de merchandising e outros eventos de promoção do destino turístico Fortaleza, com prestação de serviços de atendimento nesses eventos de turismo e de negócios, no Ceará e nos demais Estados do Brasil e no mercado internacional, com fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados, de acordo com o mercado em que o município de Fortaleza venha a participar. A produção e operacionalização se referem aos eventos que a PMF realiza, correaliza, participa e coparticipa, para promoção da capital cearense, devidamente especificado nos Anexos I (Termo de Referência) e II (calendário de eventos) deste Edital, o qual faz parte do Programa Aldeia da Praia - Fortaleza Cidade com o Futuro, parcialmente financiado com recursos do Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF. TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL.

Fortaleza-CE, 16 de março de 2021.
 HAMER SOARES RIOS
 Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade - Pregão Eletrônico Nº 009/2021, cujo Objeto é a Aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) para uso dos profissionais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social que estão atuando na linha de frente no combate ao covid 19, com prestação dos serviços do sistema único de Assistência Social do Município de Granja/CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 31 de Março de 2021 às 08h (horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 31 de Março de 2021, às 08h30min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 16 de Março de 2021.
 WILLIAM ROCHA COSTA
 Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.04.01

O Município de Granja-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Secretaria do Trabalho e Des. Social comunicam aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 2021.03.04.01, cujo OBJETO é a Aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias com vulnerabilidade social do Município de Granja/CE. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

Granja-CE, 16 de Março de 2021.
 WILLIAM ROCHA COSTA
 Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.06.01

O Município de Granja-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura comunicam aos interessados a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços Nº 2021.02.06.01, cujo OBJETO é a Contratação para execução dos serviços especializados e técnicos de engenharia e manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças do sistema de iluminação pública, canteiros centrais e praças, na sede e distritos do Município de Granja/CE. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

Granja-CE, 16 de Março de 2021.
 WILLIAM ROCHA COSTA
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-PE-SAS

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos Federal nº. 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 09/2021-PE-SAS cujo objeto é aquisição de veículo zero quilometro destinado ao programa criança feliz, junto A Secretaria De Assistência Social Do Município De Guaraciaba Do Norte/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas: 29 de março de 2021 às 09:00:00h, com disputas às 09:30h (horário de Brasília) no site www.bilcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Rua Monsenhor Furtado, nº 539 - Centro, CEP: 62.380-000

Guaraciaba do Norte-CE, 16 de março de 2021.
 FRANCISCO FALB LIRA LOPES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-080321-PERP01

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº PMH-080321-PERP01. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades das Secretarias Contratantes do Município de Hidrolândia/CE. Local de acesso ao edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia - CE; www.bbmmnetlicitacoes.com.br; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: segunda à sexta de 07h30m às 13h00m. Local de realização da licitação: www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Data de abertura: 05/04/2021 - Horário: 14h00m.

Hidrolândia - Ce, 16 de março de 2021
 RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-050321-PE01

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-050321-PE01. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de kits com gêneros alimentícios para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, reforçando as ações de enfrentamento da COVID-19 no âmbito municipal através da Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia-CE. Local de acesso ao edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; www.bbmmnetlicitacoes.com.br; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: segunda à sexta de 07h30m às 13h00m. Local de realização da licitação: www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Data de abertura: 05/04/2021 - Horário: 08h00m.

Hidrolândia - Ce, 16 de março de 2021
 RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.08.12/CP

A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.08.12/CP, cujo Objeto é: Contratar Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Recuperação de Estradas Vicinais - Pavimentação do Distrito de Bela Vista passando pelo Cruzeiro até a CE 085, foi ANULADA por razões de interesse público, fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93.

Itapipoca-CE, 16 de Março de 2021.
 ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES
 Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-SMPS Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 008/2021-SMPS. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESA: PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA, Rua 102, Conjunto Jardim Passaré, 51, Sala 02, Cep: 60.861-326, Passaré, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o Nº 07.405.331/0001-50. III - REPRESENTANTE: Werbenia Amed da Silva, CPF: 620.866.343-15. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2021-SMPS. VI - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de cesta básica, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, junto à Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 184.900,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2021. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania. XI - ASSINA PELO CONTRATADO: Werbenia Amed da Silva (PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA). XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021030201PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021030201PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaribara-CE. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 31 de março de 2021, início da disputa de preços às 09 horas do dia 31 de março de 2021 no site bilcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07:30h às 17:00h.

Jaguaribara-CE, 16 de março de 2021.
 NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA



OUTROS

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178
 Companhia Aberta
 Assembleia Geral Ordinária
 Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 31 de março de 2021, às 10 horas, no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária:

(1) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2020; (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio; (3) eleger membro efetivo e suplentes do Conselho Fiscal; (4) eleger membros do Conselho de Administração; (5) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos e de Capital; (6) fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR.

Instruções gerais:

1. A despeito da possibilidade de participação via Plataforma Digital, o Banco do Nordeste recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância;
2. Em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e pela instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.
3. Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.
4. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo:
 - a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 10 horas do dia 29.03.2021;
 - b) a participação presencial ou remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 10 horas do dia 29.03.2021;
 - c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 25.03.2021 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;
 - d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 10 horas do dia 29.03.2021. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 10 horas do dia 29.03.2021;
 - e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão fazer uso obrigatório de máscara protetora (o uso de escudo facial não dispensa o uso da máscara), apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial;
 - f) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
 - g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2021, link (<https://www.bnb.gov.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.
5. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail corel@bnb.gov.br, os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/publicacoes/publicacoes-empresas-estatais>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o caput do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administração e Conselheiros Fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições.
6. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento devido à situação emergencial da pandemia COVID 19.
7. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2021.
CLAUDIO DE OLIVEIRA TORRES
 Presidente do Conselho de Administração

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SMPS – Ata de Registro de Preços Nº 008/2021-SMPS. I - **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. II - **EMPRESA:** PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA, Rua 102, Conjunto Jardim Passaré, 51, Sala 02, Cep: 60.861-326, Passaré, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o Nº 07.405.331/0001-50. III - **REPRESENTANTE:** Werbenia Amed da Silva, CPF: 620.866.343-15. IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 008/2021-SMPS. VI - **OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de cesta básica, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, junto à Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. VII - **VALOR GLOBAL: R\$ 184.900,00** (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais). VIII - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. IX - **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2021. X - **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania. XI - **ASSINA PELO CONTRATADO:** Werbenia Amed da Silva (PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA). XII - **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania).

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de Revogação de Licitação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº PE-004/2021 - SESA. **Objeto:** aquisição de ambulância simples remoção Tipo A, destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Alto Santo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o certame acima citado foi **Revogado** por motivos administrativos. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080 e email: licitação@altosanto.ce.gov.br. A Comissão.



